

Quanto ao documento 37 - Presbitério de Goiânia, sobre a deposição do **Rev. Osiander Schaff da Silva**, nos termos do artigo 9º, alínea "d" e 13 § 2º. Alíneas "a, b, c, d, f e g" do CD/IPB.

A CE/SC/IPB resolve aprová-lo nos seguintes termos:

- 1 - Tomar conhecimento
- 2 - Dar baixa no rol de ministros da IPB
- 3 - Interceder por ele e sua família.
- 4 - Referir à Secretaria de apoio pastoral.

Sala das Sessões, 25 de março de 2003.



Rev. José Carlos Valentim dos Santos



Rev. Isauro Carriel



Rev. Nôcmias Fragoso



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

24 MAR 16 49 000037

PROTOCOLO

DESTINO: Sub. Com. IX

Roberto
D. Presb. S/C-IPB
Vitória-ES



IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL

PRESBITÉRIO DE GOIÂNIA - PGNA

Presidente: Rev. Afonso Barbosa
Tel: 578-0379 e 9604-9949

Secretário Executivo: Rev. Celso Soares de Oliveira
Tel: 241-2491 e 9978-7346

Ao
Supremo Concílio
Igreja Presbiteriana do Brasil
A/C do Secretário Executivo
Rev. Ludgero Bonilha de Moraes
Belo Horizonte MG.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2003/08

A Secretaria Executiva do Presbitério de Goiânia, PGNA, cumpre o dever de comunicar à Secretaria Executiva do Supremo Concílio/IPB, quanto a questões pastorais, com um misto de alegria e de tristeza, como segue.

NOVOS MINISTROS

No dia 26 de maio de 2002, licenciou e ordenou ao Sagrado Ministério, o **Bel. José Carlos da Silva**;

No dia 29 de setembro de 2002, licenciou e ordenou ao Sagrado Ministério, o **Bel. Sidney Vitor Caminhas**;

DESPOJAMENTO DE MINISTRO

E mais, no dia 26 de dezembro de 2002, em reunião Extraordinária, despojou o **Rev. Osiander Schaff da Silva**, por adultério.

Cordialmente em Cristo Jesus, despeço-me,

Rev. Celso Soares de Oliveira
Secretário Executivo do PGNA



IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL

PRESBITÉRIO DE GOIÂNIA - PGNA

Presidente: Rev. Afonso Barbosa
Tel: 284-2051 e 9604-9949

Secretário Executivo: Rev. Celso Soares de Oliveira
Tel: 241-2491 e 9979-7346

Ilmº Sr.
Rev. Osiander Schaff da Silva
Goiânia Go

Goiânia, 30 de dezembro de 2002/06.

Assunto: Comunicado de decisão do PGNA.

Na qualidade de Secretário Executivo do Presbitério de Goiânia, - PGNA, - cumpro-me o dever de comunicar ao amado irmão, da decisão final do Concílio, em reunião Extraordinária, constituído em Tribunal em três sessões nos dias 18/12/, 23/12 e 26 do 12/2002, conforme segue:

Tribunal

Presbitério de Goiânia

Número do processo: 001/2002

Denunciantes: Igreja Presbiteriana do Setor Bueno

Primeira Igreja Presbiteriana de Goiânia

Acusado: Rev. Osiander Schaff da Silva

Exposição sucinta da acusação: O Rev. Osiander Schaff da Silva é acusado do pecado de adultério, sendo réu confesso não voluntário. Apresentou-se à primeira convocação do tribunal e recusou-se a comparecer às demais convocações, tendo enviado correspondência dizendo que não viria por não ter nada mais a declarar e manifestando seu desejo de ser exonerado e excluído da IPB.

Exposição sucinta da defesa: O mesmo não nomeou defesa e nem procurador mesmo na sua ausência, tornando-se réu revel.

Indicação dos motivos de fato e direito em que se funda a decisão do tribunal: O réu cometeu adultério com a Sra. Wanderléia Santana Silva por um período que não pode ser apurado por este tribunal. O mesmo confessou o

seu pecado não por livre consciência, mas forçado, uma vez que o pecado se tornou notório. Levou o tribunal em consideração o fato do acusado gozar de plena confiança e amizade da pessoa com quem se envolveu, assim como do ex-marido, sendo conselheiro da referida senhora, apesar de tê-lo negado perante o tribunal. O réu ainda reconheceu ter nomeado a Sra. Wanderléia como professora de crianças em sua igreja durante o período em que mantinha relacionamento com a mesma, sem conhecimento do Conselho, mesmo estando ela sob disciplina em sua igreja de origem.

Decisão: O tribunal resolve (a) não acatar a solicitação de exoneração a pedido, (b) imputar a pena de *Deposição do Ministro* por 17 votos a favor e quatro contra, conforme art. 48, alínea "a" da CI/IPB, art. 9, alínea "d" e art. 13, par. 2º, alíneas "a", "b", "c", "d", "f" e "g", do CD/IPB, tendo considerado não haver atenuantes, (c) designar a Congregação Presbiterial Beréia para seu arrolamento como membro.

Goiânia, 26 de dezembro de 2002.

Assinatura do presidente:

Assinatura do relator:

Assinatura dos Juizes:

Atenciosamente e em amor cristão,



Rev. Celso Soares de Oliveira
Secretário Executivo do PGNA

Obs. Esta é apenas para conhecimento.